



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.731, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a função gratificada de Diretor da Divisão de Compras e Suprimentos e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, e suas alterações, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Diretor da Divisão de Compras e Suprimentos**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Valor : R\$ 4.238,72

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I. Dirigir quanto a aquisição materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;

II. Gerenciar na aquisição do objeto a ser adquirido, de forma clara, objetiva, sem marca e sem direcionamento, tentando abranger o maior número de participantes;

III. Dirigir a realização dos processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;

IV. Gerenciar a elaboração de pesquisa de preços; entrando em contato com os fornecedores, cobrando, reiterando e agilizando a mesma quando necessário,

V. Responsável pela elaboração do pedido de compras visando o empenho referente às compras dos processos;

VI. Coordenar e ser responsável pelo cadastro de fornecedores;

VII. Responsável pelo encaminhamento ao Departamento de Finanças e Orçamento: pedido de compras (solicitando o empenho), notas fiscais e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; consistente em conferência das notas fiscais (verificação de preços, quantidades e outros que se fizerem necessários); tramitando as notas fiscais para as divisões/departamentos/secretarias visando o aceite do produto/serviço;

VIII. Assessorar na elaboração de documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;

IX. Dirigir a elaboração e ser responsável por fazer o arquivo de documentos da divisão;

X. Coordenar a elaboração e manter atualizado o cadastro de fornecedores, tendo como premissa a conferência de documentos exigidos para cadastramento e consequentemente elaboração do Certificado de Registro Cadastral, organizando-os em ordem numérica e arquivando-os;

XI. Coordenar na elaboração e conferir as autorizações de fornecimento de produtos/serviços, verificando se não contém erros (quando for registro de preços elaborar o pedido de compras), e fazer a tramitação do mesmo para o Fornecedor, visando a entrega/início do serviço/materiais;

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação da Prefeita Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.732, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 208, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 1150/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 11

- e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado até o final do ano letivo de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.733, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 209, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 1151/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação de Jovens e Adultos, por meio do Processo Seletivo 01/2018 e se necessário for do Processo Seletivo nº 02/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação de Jovens e Adultos**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado até o final do ano letivo de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.734, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras, ou de cobertura facial, no Município de Castilho-SP, ressalvadas as situações que especifica."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, e;

CONSIDERANDO as regras atualmente vigentes do Plano São Paulo, da **Fase de Retomada Segura** estabelecidas pelo Governo do Estado, com a instituição de novas regras para o funcionamento do comércio e estabelecimentos em geral;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo confere autonomia aos Prefeitos para a flexibilização das regras estabelecidas, desde que obedecidos os pré-requisitos da adesão aos protocolos de testagem, vacinação contra Covid-19, e apresentação da devida fundamentação científica para liberação, tendo em vista os fatores locais do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Castilho-SP já aplicou mais de 44.877 doses de vacina COVID-19, o que permitiu a cobertura vacinal praticamente completa em adultos e adolescentes, e primeira dose em crianças, representando 86,98% da população vacinada;

CONSIDERANDO as disposições do [Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022](#), desobriga o uso de máscaras faciais, ou de cobertura facial, ressalvados os locais em que especifica;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras, ou cobertura facial, no Município de Castilho-SP, seja em locais abertos ou fechados, sendo optativo o uso em escolas, escritórios, academias, locais de eventos recreativos, culturais e religiosos, e demais comércios, serviços e repartições públicas em geral.

Art. 2º Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, ou cobertura facial, em hospitais, consultórios, clínicas, e unidades de saúde em geral, incluindo farmácias e drogarias.

Parágrafo único. A obrigatoriedade também se estende para o transporte de passageiros (táxi, carros de aplicativo, ônibus e trens) e respectivos locais de acesso, ou seja, áreas de embarque e desembarque.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 4 de 11

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS BISPO**, inscrita no CPF sob o nº 119.946.598-40, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **CLAUDIA DOS SANTOS MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 298.959.268-71, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 119.885.708-08, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **FABIANA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 5 de 11

TEREZINHA PAIVA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 304.883.748-55, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **ZILDA AUGUSTA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 119.944.128-79, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **STACY SILVA DOS ANJOS COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 376.678.958-99, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 085.274.968-60, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 6 de 11

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **MARCIA LIMA GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº 293.041.878-85, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **MARIA LUZINETE SANDES**, inscrita no CPF sob o nº 029.912.278-69, para exercer as funções de Professor de

Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 078.657.488-76, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 7 de 11

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **MARIA TOSHIKO KOTAKI**, inscrita no CPF sob o nº 082.953.968-97, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **ROBERTA PONTIN MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 310.545.218-40, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 329.074.218-08, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **ADRIANA SILVA DOS ANJOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 119.919.048-94, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 8 de 11

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, o senhor **ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 300.324.018-84, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº

6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **WELICA PINHEIRO RIBEIRO JATOBÁ**, inscrita no CPF sob o nº 395.558.778-90, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **MEIRE FERREIRA TÔRRES**, inscrita no CPF sob o nº 117.359.898-78, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **IVONE GONÇALVES CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 067.448.788-59, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **CLÁUDIA BRANDÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 169.921.098-55, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos,

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 307.653.598-63, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 10 de 11

contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA**, inscrita no CPF sob o nº 057.721.158-71, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **JUCELINA SIQUEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 093.982.098-61, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **LUIZA ANGELA DE MORAIS NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 095.524.278-94, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.667, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 20 de setembro 2022**, por meio do **Processo Seletivo nº 001/2018**, a senhora **LISANDRA PACHECO JUSTI**, inscrita no CPF sob o nº 329.554.518-94, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 791

Página 11 de 11

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6efb-d0cd-d599-7fa4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 791, ano V, veiculado em 21 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 21/03/2022 às 14:44:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6efb-d0cd-d599-7fa4>